



Portaria nº 09, de 07 de fevereiro de 2024

Designa Isabel Barêa Pastore para o exercício de emprego de livre provimento e demissão e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás - CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Interno do CAU/GO,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para exercer o Emprego de Livre Provimento e Demissão de **ASSESSORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO), previsto na alínea c, do inciso I do artigo 5º da Deliberação Plenária – DPL nº 177/2020-CAU/GO, de 31/07/2020 e alterações, a Sra. **ISABEL BARÊA PASTORE**, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. As atribuições do Emprego de Livre Provimento e Demissão são as previstas na Deliberação Plenária – DPL n.º 178/2020-CAU/GO, de 31/07/2020, às quais se obriga a designada.

Art. 3º. A carga horária será de 08 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º. Atribuir à Assessora de Relações Institucionais a remuneração de R\$ 10.694,58 (Dez mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme previsto no Anexo II da Deliberação Plenária – DPL nº 177/2020-CAU/GO, de 31/07/2020 e alterações.

Art. 5º. O contrato de trabalho decorrente desta designação será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 6º. O emprego é de livre provimento e demissão e, portanto, de caráter provisório e desempenho precário, não adquirindo quem o exerce o direito à continuidade no emprego, passível de demissão ad nutum.

Art. 7º. A ocupante do emprego não estará sujeita às normas contidas no Plano de Emprego, Carreira e Salários (PECS), que abrange apenas os empregos efetivos.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Simone Buiate Brandão

Presidente